



TEMA: OS CONSELHOS DA COMUNIDADE E AS POLÍTICAS PENAIS: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

CARTA DE FOZ DO IGUAÇU – PR

Os(as) **Participantes** do **IX Encontro Estadual dos Conselhos da Comunidade do PR, e VIII Capacitação Estadual dos Conselhos da Comunidade do PR**, representantes de **90 Conselhos da Comunidade** das Comarcas de: Ampére, Andirá, Arapongas, Araucária, Astorga, Bandeirantes, Barracão, Cambará, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Cândido de Abreu, Capanema, Carlópolis, Cascavel, Catanduvas, Cerro Azul, Chopinzinho, Cianorte, Coronel Vivida, Colombo, Congonhinhas, Corbélia, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Dois Vizinhos, Engenheiro Beltrão, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Grandes Rios, Guaíra, Guaraniaçu, Guarapuava, Icaraíma, Imbituva, Ipiranga, Irati, Jandaia do Sul, Lapa, Laranjeiras do Sul, Londrina, Mallet, Mambore, Mandaguari, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Maringá, Marmeleiro, Matelândia, Matinhos, Medianeira, Nova Aurora, Nova Esperança, Ortigueira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Peabiru, Pinhais, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Realeza, Rebouças, Reserva, Rio Negro, Santa Helena, Santo Antônio da Platina, São João, São João do Ivaí, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Tibagi, Toledo, Ubiratã, Umuarama e União da Vitória, reunidos nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2022, nas dependências do **Hotel Golden Park Internacional**, situado na Rua Almirante Barroso nº 2.006, Centro na cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, apresentam às autoridades e à sociedade paranaense as proposições resultantes da análise das conjunturas relacionadas à execução penal, ao sistema penal e sistema de justiça paranaenses e à atuação dos **Conselhos da Comunidade do Paraná**:

Organização:



FECCOMPAR



**IX Encontro Estadual dos Conselhos da Comunidade do Paraná
VIII Capacitação Estadual dos Conselhos da Comunidade do Paraná
24, 25 e 26 de novembro de 2022
Foz do Iguaçu – Paraná**



TEMA: OS CONSELHOS DA COMUNIDADE E AS POLÍTICAS PENAIS: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

PROPOSIÇÕES ACERCA DO SISTEMA PENAL E DO SISTEMA DE JUSTIÇA PARANAENSE:

1. Que o Governo do Paraná e especialmente o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – **DEPPEN-PR** cumpram a Lei de Execução Penal e as Normativas emanadas dos Órgãos Federais, como o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho Nacional de Ministério Público – CNMP, especialmente no que se refere à superação da superlotação das Unidades Penais e à garantia das condições mínimas de sobrevivência para a população carcerária;
2. Que seja fomentado a instituição de **Fundos Municipais** para Políticas Penais nos termos da nota técnica do CNJ, junto ao Legislativo e Executivo Municipal;
3. Que o Estado do Paraná organize por meio de Secretaria própria a estrutura da Polícia Penal e do Tratamento Penal, articulado em espaços específicos, para que o tratamento penal possa ter valorização de carreira dos Técnicos e investimento financeiro prioritário, visando reintegração social;
4. Que o “**Estado**” forneça o mínimo necessário para todas as necessidades básicas dos(as) “**Encarcerados(as)**” fornecendo colchões, uniformes, cobertores, chinelos, cuecas, meias, calcinhas, material de higiene pessoal masculino e feminino, os quais atualmente são fornecidos pela maioria dos Conselhos da Comunidade.
5. Que seja promovido debates com a comunidade, para discutir a oferta de assistência social, saúde, trabalho e educação para as pessoas privadas de liberdade.
6. Que seja adotado providências para que se amplie a integração dos representantes do Poder Judiciário e do **Ministério Público** com os **Conselhos da Comunidade**, uma vez que a atuação conjunta e articulada destes dois órgãos da **Execução Penal** favorece o alcance do previsto na Lei de **Execução Penal**;

Organização:



FECCOMPAR





TEMA: OS CONSELHOS DA COMUNIDADE E AS POLÍTICAS PENAIS: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

7. Informatização do **Relatório do Conselho Penitenciário (COPEN)** na aba do Sistema **PROJUDI**;
8. Que o direito à **Saúde** seja garantido às pessoas privadas de liberdade no interior das **Unidades Penais Paranaenses**. A **FECOMP** e os **Conselhos da Comunidade** deverão somar-se aos esforços que visem garantir a adesão, pelos Municípios, à **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade**;

PROPOSIÇÕES ACERCA DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ:

9. Que seja reafirmada e preservada a autonomia e a independência dos **Conselhos da Comunidade** e do(a)s Conselheiro(a)s que os compõe, em relação ao Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos da **Execução Penal**. A **FECOMP** e os Conselhos devem trabalhar juntos para que esta autonomia e independência sejam respeitadas;
10. Que a **FECOMP**, como representante de um dos Órgãos da Execução Penal previstos na Lei de Execução Penal, tenha assento no **Conselho Penitenciário do Estado do Paraná** e no **Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPEDH**;
11. Que a **FECOMP** e os **Conselhos da Comunidade** assumam a tarefa política de exigir que o **Poder Executivo Estadual** assumam suas responsabilidades perante os direitos das pessoas privadas de liberdade, seus familiares e egressos, de modo que os **Conselhos da Comunidade** deixem de serem vistos como a primeira e única alternativa para obtenção dos recursos necessários à resolução dos problemas apresentados pelos cárceres paranaenses;
12. Que os **Conselhos da Comunidade**, considerando a crise econômica pela qual passa o país e que tem reflexo na administração pública, façam um uso racional, planejado e cauteloso dos seus recursos financeiros, conciliando as necessidades dos **Conselhos** com as suas possibilidades em termos de recursos;

Organização:



FECOMP





TEMA: OS CONSELHOS DA COMUNIDADE E AS POLÍTICAS PENAIS: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

13. Que a **FECOMP** e o **GATE** (Grupo de Apoio Técnico da Federação), e os profissionais da equipe técnica dos **Conselhos da Comunidade** promovam esforços para a implantação do Programa de Atendimento aos Egressos do Sistema Penitenciário;
14. Que a **FECOMP** favoreça a capacitação e o alinhamento dos **Conselhos da Comunidade** com a política de alternativas penais, bem como a intersectorialidade junto as demais políticas;
15. Que os **Conselhos da Comunidade** do **Estado do Paraná** priorizem o pagamento da anuidade devida à Federação no primeiro trimestre de cada ano, para que a **FECOMP** possa custear suas atividades, em especial as voltadas à descentralização de sua gestão, à realização de seus eventos Estaduais e das Capacitações para o(a)s **Conselheiro(a)s da Comunidade**;
16. Que a **FECOMP** e os **Conselhos da Comunidade** continuem buscando e promovendo capacitações para os seus membros, bem como envidando esforços para que Magistrados, Promotores de Justiça e Trabalhadores da Execução Penal também sejam capacitados acerca das Instruções Normativas Conjuntas nº 01 e 02/2014/CGJ-PR/MP-PR, para que venham a atuar em parceria com os Conselhos da Comunidade, na perspectiva de atendimento aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade;
17. Que a **FECOMP** e os **Conselhos da Comunidade** considerem, em sua atuação, as precárias condições em que vem atuando os trabalhadores da Execução Penal no Estado, e que se irmanem em sua luta por melhores condições de trabalho e de vida, pois o respeito aos direitos destes trabalhadores refletir-se-á numa Execução Penal mais humana e com maiores possibilidades de respeito aos direitos das pessoas privadas de liberdade, previstos na Lei de Execução Penal;
18. Que os **Conselhos da Comunidade**, em sua política de contratação de recursos humanos, obedeçam aos princípios da impessoalidade, da transparência e da economicidade, adotando a realização de Testes Seletivos Públicos, sendo vedada práticas que se identifiquem com o nepotismo e o privilégio a candidato(a)s;

Organização:



FECOMP





TEMA: OS CONSELHOS DA COMUNIDADE E AS POLÍTICAS PENAIS: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

19. Que a **FECOMP** e os **Conselhos da Comunidade** promovam um alinhamento com as políticas penais vigentes e a integração com as políticas públicas no território, dando prioridade à aquelas voltadas a assistência ao preso, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e monitorados e suas famílias, visando à reintegração social, priorizando espaços para formação escolar e profissional, acesso ao trabalho, comunicação, saúde, entre outros direitos;
20. Que a **FECOMP** e os **Conselhos da Comunidade** lutem por uma política sobre drogas com uma abordagem integral e de reinserção social, para que o tratamento de pessoas que tenham sido presas por uso ou posse de drogas, ou que tenham cometido crimes de menor potencial ofensivo devido à dependência química, não seja realizada a partir de uma perspectiva repressiva, mas por uma abordagem de saúde pública;
21. Que quando possível sejam criadas de Comissões Permanente de “Justiça Restaurativa” aos **Conselho da Comunidade**, conforme interesse e realidade de cada Conselho;
22. Que os **Conselhos da Comunidade** do Paraná, que possuam capacidade financeira para manter no mínimo um funcionário na função de Auxiliar ou Assistente Administrativo com carga horária de 40 horas, com piso mínimo regional da categoria e um profissional de Serviço Social com carga horária mínima de 30 horas semanais, com remuneração correspondente ao piso salarial informado pelo **CRESS** e com todas as condições para exercer suas funções de forma ética, de modo a poder defender os direitos dos assistidos, familiares e comunidade em geral;
23. Que possa ser realizado esforços para a criação de um **Fundo de Reserva** pelos **Conselhos da Comunidade** junto a **FECOMP**, visando a viabilização da realização dos Encontros Estaduais, Regionais e capacitações Estaduais, inclusive promovendo consulta junto aos órgãos responsáveis acerca da legalidade;
24. Que seja alterada a data dos **Encontros Estaduais dos Conselhos da Comunidade do Paraná** para o terceiro trimestre do ano, bem como a realização do evento a cada dois anos;

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

Organização:



FECOMP

